



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3442, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei 2.980 de 30 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 2.980, de 30 de dezembro de 2010, no importe ao número de recepcionista do Poder Legislativo, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
Recepcionista	III	03	Departamento Administrativo
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Fica acrescentado ao Anexo II da Lei 2.980, de 30 de dezembro de 2010, no importe ao cargo de Agente de Serviços Externos de Entrega, que passa a ter a seguinte redação.

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
Agente de Serviços Externos de Entrega	V	01	Departamento Administrativo
(...)	(...)	(...)	(...)

Parágrafo Único: O servidor ocupante do cargo de Agente de Serviços Externos de Entrega, deverá ter CNH categoria "A".

Art. 3º - Fica acrescentado ao Anexo IV da Lei 2.980, de 30 de dezembro de 2010, o seguinte dispositivo legal que dispõe o cargo de Agente de Serviços Externos de Entrega:

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVIMENTO
(...)	(...)	(...)
Agente de Serviços Externos de Entrega	Fundamental Incompleto	Recrutamento Amplo – Livre Nomeação
(...)	(...)	(...)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º - Os demais dispositivos legais ficam inalterados, revogando apenas as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos de fato e de direito, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de setembro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal